

PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 204, DE 2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 204, DE 2025

Dispõe sobre projetos estratégicos em defesa nacional.

Autor: SENADO FEDERAL - CARLOS PORTINHO

Relator: Deputado GENERAL PAZUELLO

I - VOTO DO RELATOR

Durante a discussão da matéria, foram apresentadas duas emendas de Plenário.

A Emenda nº 1 foi retirada pelo autor, não cabendo analisá-la neste voto.

A Emenda nº 2 dispõe sobre a mesma temática da Emenda nº 1, estabelecendo, no entanto, o percentual de 20% em vez de 10% sobre o montante a ser destinado ao financiamento da Estratégia Nacional de Enfrentamento ao Crime Organizado.

A Emenda nº 3 propõe acrescentar artigo que estabelece que até 10% da despesa dos projetos de defesa sejam destinados ao financiamento da Estratégia Nacional de Enfrentamento ao Crime Organizado, sendo esse montante definido anualmente pela LDO.

Tanto a emenda de plenário nº 2, quanto a Emenda de Plenário nº 3, autorizam que a destinação de recursos ao financiamento da Estratégia Nacional de Enfrentamento ao Crime Organizado, incluindo despesas correntes, possa ser excluída do cômputo das metas de resultado primário e do



teto de gastos da Lei Complementar (LCP) nº 200, de 2023, sendo esse montante definido anualmente pela respectiva LDO.

No entanto, isso contraria o disposto no § 7º do art. 4º da LCP nº 200, de 2023, que proíbe a lei de diretrizes orçamentárias de dispor sobre a exclusão de quaisquer despesas primárias da apuração da meta de resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social. Por esse motivo, votamos pela incompatibilidade orçamentária e financeira dessas emendas.

Não bastasse isso, consideramos que, em que pese a nobre intenção dos senhores Parlamentares, as emendas apresentadas não deverão ser aprovadas, uma vez que não integram o acordo político construído nesta oportunidade.

Ante o exposto, no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional somos pela rejeição de todas as Emendas de Plenário.

Na Comissão de Finanças e Tributação, somos pela inadequação financeira e orçamentária de todas as Emendas de Plenário e, no mérito, por sua rejeição.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa de todas as Emendas de Plenário.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado GENERAL PAZUELLO
Relator

